



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO FUNDASP PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º/2019

(Campi: Monte Alegre, Santana, Marquês de Paranaguá, Sorocaba e Ipiranga)

A Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo. **Serão 60 bolsas integrais (100%) para o 2º semestre de 2019**, aos alunos devidamente inscritos neste certame, desde que preenchidos os requisitos abaixo descritos.

Das vagas acima oferecidas, 30% (18 bolsas) serão destinadas para candidatos pretos, pardos e indígenas, como política afirmativa, cabendo ao candidato escolher se vai concorrer ao processo seletivo, por meio desta cota (30%) ou por meio das vagas destinadas à ampla concorrência.

A quantidade de bolsas oferecidas respeitará a proporção estabelecida pela Lei nº 12.101/2009, que regulamenta a filantropia, lembrando que, caso seja necessário, a Instituição complementará o número de bolsas de estudo filantrópicas exigidas pela legislação, através de publicação de novo Edital.

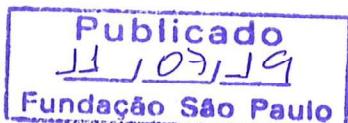
1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1.** Ser aluno da PUC-SP nos cursos de Graduação, ter negociado eventuais débitos referentes a semestres anteriores, estar regular e efetivamente matriculado no 2º semestre de 2019.
- 1.2.** O estudante deverá optar por concorrer às bolsas destinadas aos que se autodeclarar pretos, pardos e indígenas ou àquelas destinadas à ampla concorrência. A pré-seleção das referidas bolsas, deverá atender aos demais critérios de elegibilidade, assim como todos os procedimentos e prazos previstos neste Edital e a Lei nº 12.101/2009.
- 1.3.** Comprovar renda per capita de **até um salário mínimo e meio (R\$ 1.497,00)**, para concorrer às bolsas integrais (100%).

A renda per capita é calculada, somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividida pelo número de componentes do grupo familiar, ou seja:

$$\begin{aligned} a &= b \div c \\ a &= \text{renda per capita} \\ b &= \text{soma da renda bruta familiar} \\ c &= \text{número total de componentes do grupo familiar} \end{aligned}$$

- 1.4.** Se, na ocasião da análise da documentação, novo valor do salário mínimo nacional estiver vigente, a renda per capita prevista no item 1.2, da mesma forma, será atualizada.
- 1.5.** Não ser ingressante por transferência, portador de diploma no 2º/2019, ou ingressante pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), no 2º semestre de 2019.
- 1.6.** Preencher e imprimir o formulário de inscrição disponível em nosso endereço eletrônico <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos> na aba Bolsa FUNDASP, no período de 22 a 31 de julho de



[Signature]



Consultoria Jurídica



Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da PUC-SP

2019 até às 12h, fazendo a escolha com relação ao processo de seleção que deseja participar (cotas ou ampla concorrência). A impressão do formulário servirá de comprovante da inscrição.

2. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

2.1. Os inscritos serão classificados e pré-selecionados pela média de suas notas. No caso de alunos ingressantes no 2º Semestre de 2019, pela média das notas obtidas no Vestibular/Enem e, no caso dos alunos ingressantes em semestres anteriores, pela média das notas no último semestre.

2.2. A relação dos pré-selecionados será divulgada na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, separadamente (cotas e ampla concorrência) na aba Bolsa FUNDASP.

3. COMPROVAÇÃO DA RENDA PER CAPITA

3.1. Os alunos pré-selecionados deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação de renda, no Setor de Atendimento ao Aluno – SAE, de acordo com a relação prevista no site da Instituição, dentro dos prazos contidos neste Edital, em dia e horário pré-agendados.

3.2. Não será permitida a complementação de informações apresentadas na inscrição, bem como a de documentos após o prazo estabelecido. (Exceto se solicitado pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudos - SABE).

3.3. Caso a despesa familiar seja maior que a renda mensal obtida, cabe ao aluno justificar tal disparidade, a qual será analisada pelo SABE e pela Fundação São Paulo.

4. CONCESSÃO

4.1. Para a concessão da bolsa de estudo, o aluno deverá comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como os requisitos necessários, dentro dos prazos previstos neste Edital.

4.2. Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo que apresentarem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.

4.3. Poderão ser indeferidas as solicitações de bolsa de estudos realizadas por alunos que já tiveram bolsas de estudo da PUC-SP e não cumpriram com suas obrigações acadêmicas e/ou administrativas, seja por elevado índice de reprovações e/ou descumprimento de prazos administrativos/acadêmicos e/ou tenham cometido infrações disciplinares, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade.

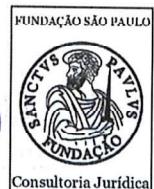
4.4. No caso de empate na apuração da média das notas, o critério de desempate será pela menor renda per capita declarada.

5. RECURSO

5.1. Na análise da documentação, os alunos que tiverem os processos indeferidos serão contatados pelo SABE para serem informados da justificativa do indeferimento e se for do interesse, deverá apresentar recurso, acompanhado da documentação que julgar pertinente, no prazo de 02 (dias) da ciência do indeferimento.

Publicado
11/07/19
Fundação São Paulo

[Handwritten signature]



Consultoria Jurídica



FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei.

6.2. O Setor de Administração de Bolsas de Estudo reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo, bem como solicitar documentação complementar que julgar necessária.

6.3. Para melhor elucidação do caso, bem como para dirimir dúvidas, os alunos serão convocados para uma entrevista, seja no SABE, seja na FUNDASP.

6.4. As vagas destinadas para candidatos pretos, pardos e indígenas, que não sejam preenchidas, retornam para a ampla concorrência, no âmbito deste mesmo Edital.

6.5. As vagas não preenchidas pelos alunos pré-selecionados (por falta de documentação ou por indeferimento), serão disponibilizadas aos alunos classificados, os quais serão convocados pelo SABE através do e-mail cadastrado no sistema da PUC-SP, para entrega de documentos, nos termos do item 3 deste Edital.

6.6. As cotas serão disponibilizadas somente nas 1º e 2º chamadas, caso ocorram mais chamadas, as vagas serão disponibilizadas somente para ampla concorrência.

6.7. Os documentos entregues pelo candidato, durante o processo de seleção, não serão devolvidos.

6.8. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo.

7. CALENDÁRIO

Inscrições	De 22 a 31 de Julho de 2019 (até às 12h)
Divulgação dos Inscritos por Classificação e dos Pré-Selecionados na 1º Chamada	05 de Agosto de 2019
Entrega da Documentação Comprobatória 1ª Chamada (com agendamento)	05, 06 e 07 de Agosto de 2019
Divulgação do Resultado da 1ª Chamada e Divulgação dos Pré-Selecionados na 2ª Chamada	19 de Agosto de 2019

Publicado
11/07/19
Fundação São Paulo



Consultoria Jurídica



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucesp.br/fundasp

Entrega da Documentação Comprobatória – 2ª Chamada (com agendamento)	19 e 20 de Agosto de 2019
Divulgação do Resultado da 2ª Chamada e Divulgação dos Pré-Selecionados para Vagas Remanescentes	26 de Agosto de 2019
Entrega da Documentação Comprobatória - Vagas Remanescentes (com agendamento)	26 a 30 de Agosto de 2019
Divulgação do Resultado Final	06 de Setembro de 2019

São Paulo, 10 de Junho de 2019


Maria Amalia Pie Abib Andery
Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP


José Rodolfo Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,
Mantenedora da PUC-SP


Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora da Fundação São Paulo
Mantenedora da PUC-SP

Publicado
11/07/19
Fundação São Paulo



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Consultoria Jurídica